



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/ 2016**

#### **PROCESSO nº 03/ 2016**

#### **ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**LUCEMIR DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Canas, conforme Termo de Posse lavrado pela Câmara Municipal, datado de 21/12/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 09:30 horas do dia 26 de Janeiro de 2016, na Diretoria Municipal de Administração, situada à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Material Escolar, com entrega parcelada conforme descrição constante no anexo I.

#### **2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

2.1 – O objeto do presente certame deverá ser entregue, em até 03 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Canas, endereço: Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, pela Diretoria requisitante.

2.2 – O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe pelo responsável indicado pela Diretoria requisitante.

2.3 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

2.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

2.5 – A Ata de Registro de Preços objeto desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

#### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

3.1 - As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0203 – Diretoria de Educação e Esportes, 020301 – Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 01 – Tesouro, 05 – Convênios Federais, 0204 – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, 020402 – Demais Despesas 40%, 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 02 – Convênios Estaduais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

3.2 - O valor total estimado do presente pregão é de R\$ 166.343,52 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

3.3. - Das Condições de Pagamento

3.3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal, desde que o objeto do presente certame seja fornecido de acordo com o solicitado e a nota fiscal seja devidamente atestada pela Diretoria requisitante.

3.3.2 – Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo V** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao objeto efetivamente entregue.

3.3.3 - A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco, para efeitos de pagamento;

3.3.4 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Canas, endereço: Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. . Este Pregão é destinado às Empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

4.1.1 Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, são destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, perfazendo-se 24,81% do valor estimado para a contratação, em respeito ao artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06.

4.1.2. Em não havendo nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte interessada nos itens citados no subitem anterior, aceitar-se-á as propostas das demais empresas cujo ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto deste certame.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direita ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido na Diretoria de Administração, sito à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 16:30h, de segunda à sexta-feira, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

### **6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - A licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, conforme **Anexo II**, através de um representante, munido dos documentos que a credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4 - Para o credenciamento deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) o representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.5 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião.

6.6 - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, mas a licitante não será representada e não poderá se manifestar no certame.

6.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES**

7.1. O representante da licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência de que a empresa cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração constante no **Anexo IV** deste Edital;

7.1.1 - A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá declarar, sob as penas da Lei, o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do **Anexo VI**. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), sob pena



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

de terem, as empresas, suas propostas desclassificadas com relação aos itens destinados exclusivamente a elas, citados no item 4.1.1 deste instrumento convocatório.

### **8. DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

8.1—Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2).

8.2 - Aberta a sessão e recebidos os envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes.

8.2.1 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 – PROCESSO Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS/SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – PROCESSO Nº 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

8.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.4 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da Proposta de Preço.

8.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

8.6 - Quaisquer documentos necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.7 - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

8.8 - A não apresentação da Declaração exigida no subitem 7.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.9 - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.10 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

### 9. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

9.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope nº 1.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e global do objeto, devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) Valor unitário e global do objeto, constantes dos itens do **Anexo I**. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de duas casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Proposta deverá ser formulada conforme a tabela constante no **Anexo V**, especificando o preço unitário e global do objeto, sendo que o preço total deverá ser grafado também por extenso.
- e) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme definido no **Anexo I** – especificações técnicas
- f) Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Termo de Referência– Anexo I deste certame.
- g) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados;

9.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

9.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

9.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

### **10 – DOS DOCUMENTOS - Envelope nº 2**

10.1 - Este envelope deverá conter:

#### **10.1.1 - Quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

10.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

10.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

10.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

Obs.: fica a licitante dispensada da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor nesta fase de habilitação, eis que apresentados na fase de credenciamento.

#### **10.1.2 - Quanto a REGULARIDADE FISCAL:**

10.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.1.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.1.2.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos;

10.1.2.4 - As licitantes que tenham sede no Município de Canas deverão apresentar prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente a todos os tributos municipais;

10.1.2.5– Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Diretoria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais;

10.1.2.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

10.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do art. 642-A da CLT (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93, bem como acrescenta o título VII-A a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542/43).

#### **10.1.3 - Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

10.1.3.1 – Um ou mais atestado, expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Pregão Presencial;

**NOTA:** Todos os documentos exigidos no Envelope nº 2 deverão estar acompanhados do original ou cópias autenticadas, exceto os documentos emitidos pela internet.

### **10.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial emitida pelo Juízo da Comarca onde se localiza a sede de empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

## **11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas das licitantes de menor preço global por item do objeto, conforme **Anexo I** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço global por item.

11.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.4. Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço global do objeto até o encerramento do julgamento deste.

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

11.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do preço global do item, inferiores à proposta de menor preço global por item, com redução mínima entre os lances a ser estipulada pelo Pregoeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da Proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação.

11.8.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor preço global do objeto, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.09. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para o preço global do item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

11.14. Nas situações previstas nos incisos 11.09, 11.10, e 11.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11.15. A licitante declarada vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo V do Edital.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos das demais licitantes.

### **12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2 - Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a licitante vencedora será convidada, formalmente, a retirar a Ata de Registro de Preços respectiva e a restituí-la devidamente assinada por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

12.3 – A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada do alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde da localidade da sede da empresa, bem como cópia autenticada do Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura em que a empresa esteja localizada.

12.4 – É facultado à Prefeitura, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço (inclusive em não atendendo o quanto exigido no item 12.3) ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Anexo VII** – Ata de Registro de Preços.

12.5 – A Ata de Registro de Preços deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

12.6– A Ata de Registro de Preços terá validade conforme o prazo fixado no Termo de Referência, no Anexo I deste certame, contada da data de sua assinatura.

### **13. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

### **14. DAS SANÇÕES**

14.1 – A licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às sanções das Leis e Decretos já previstos no preâmbulo.

### **15. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

15.1 – O objeto do presente certame somente será entregue, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 - A Prefeitura, através da Diretoria Requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o objeto, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

15.3 – Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da licitante vencedora, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza.

15.4 - Fica estabelecido que durante a Ata de Registro de Preços, não será cobrado nenhum pagamento extra, sendo certo que qualquer ocorrência em relação ao fornecimento do objeto será de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

15.5 – Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, legalmente atribuíveis a licitante vencedora serão pagos por ela e seus respectivos comprovantes apresentados à Prefeitura, sempre que exigidos.

15.6 – A Prefeitura fica isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### **16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

16.1 - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

16.3 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **17. DOS RECURSOS**

17.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, devendo protocolizar na Sala de Licitações, Diretoria de Administração da Prefeitura, sito à Avenida 22 de Março, 369, Centro, Canas/SP, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

17.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

17.5 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.6 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a adjudicatário será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo definido neste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **18. DOS CASOS OMISSOS**

18.1 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 - Deverá ser assinado pelas partes e juntamente com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme **Anexo III**;

19.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.4 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.5 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

19.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

19.9 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) Anexo II – CREDENCIAMENTO;

c) Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO;

e) Anexo V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

f) Anexo VI – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP

g) Anexo VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Canas/SP, 06 de Janeiro de 2016.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 1- OBJETO

1.1- Aquisição de Material Escolar, com entrega parcelada conforme descrição constante deste anexo I.

#### 2- DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1- Descrição e quantitativos, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do prosuto	Unid.	Quant.
01	Apagador para quadro negro	Unid	40
02	Apontador de lápis	Cx	10
03	Barbante de Algodão com 8 Fios 250G	Unid	10
04	Bloco Canson Branco	Unid	20
05	Bloco Canson Creme	Unid	20
06	Borracha branca	Cx	100
07	Caderno Formato Universitário ; capa dura; tipo: Espiral, 4 Matérias ;104 folhas	unid	1000
08	Caderno Formato Universitário; Capa Dura; tipo: espiral; Capas Sortidas;10 Matérias Contendo 200 Folhas.	Unid	200
09	Caderno brochura pequeno	Unid	600
10	Caderno brochurão	Unid	600
11	Caderno brochura grande capa simples	Unid	100
12	Caderno brochura capa simples pequeno	Unid.	400
13	Caderno de Desenho Grande espiral capa dura.	Unid	700
14	Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Preta	Cx	6
15	Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Azul	Cx	10
16	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor preta	Cx	10
17	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid ;Pilot; na cor azul	Cx	6
18	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor vermelha	Cx	6
19	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor preta	Cx	10
20	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor azul	Cx	6
21	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na corvermelha	Cx	6
22	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor branca , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10
23	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor azul, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10
24	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor amarelo, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

25	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor rosa, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10
26	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor verde, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10
27	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - Amarelo	Pct	10
28	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas – Azul	Pct	10
29	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - Rosa	Pct	10
30	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - verde	Pct	10
31	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - vermelho	Pct	10
32	Clips nº 6 galvanizado caixa com 500 g	Cx	2
33	Cola branca escolar; 110GR; Lavável; A base de água; Não tóxico; caixa com 12 unid.	Cx	85
34	Cola colorida 26 GR; Caixa com 6 cores	Cx	100
35	Crepom verde, amarelo, azul, branco, vermelho, rosa, amarelo, 5 caixas de cada cor, cada caixa com 40 unidades.	Cxs	35
36	Envelope Kraft Natural 80g 229x324 Caixa com 250 Unidades	Cx	15
37	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AMARELO- Pacote com 10 unid.	Pct	10
38	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AZUL CLARO – Pacote Com 10 unid.	Pct	10
39	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AZUL ESCURO- Pacote Com 10 unid.	Pct	10
40	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm BRANCO– Pacote Com 10 unid.	Pct	10
41	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm LARANJA– Pacote Com 10 unid.	Pct	10
42	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm LILÁS - Pacote com 10 unid.	Pct	10
43	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm MARROM- Pacote com 10 unid.	Pct	10
44	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm PELE– Pacote Com 10 unid	Pct	10
45	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm PRETO– Pacote Com 10 unid	Pct	10
46	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm ROSA– Pacote Com 10 unid	Pct	10
47	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERDE CLARO– Pacote Com 10 unid	Pct	10
48	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERDE ESCURO– Pacote Com 10 unid	Pct.	10
49	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERMELHO– Pacote Com 10 unid	Pct.	10
50	Gizão de cera	Unid	700
51	Grampeador Profissional Tapeceiro Metal C/regulagemcorpo em aço	unid	3
52	Grampeador médio	Unid	10
53	Grampo Galvanizado para grampeador	Cx	10
54	Grampo Galvanizado para grampeador de tapeceiro	Cx	10
55	Lápis de cor	Cx	1000
56	Lápis preto nº 2	Cx	10
57	Livro Atas	Unid	10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

58	Massa de modelar	Unid	500
59	Mochila 1á 5anos	Unid.	210
60	Nécessaire	Unid	100
61	Papel almaço quadriculado - Pacote com 10 folhas	Pc	30
62	Papel cartão AMARELO - Pacote com 10 folhas	Pct	6
63	Papel cartão AZUL- Pacote com 10 folhas	Pct	6
64	Papel cartão LARANJA- Pacote com 10 folhas	Pct	6
65	Papel cartão PRETO- Pacote com 10 folhas	Pct	6
66	Papel cartão VERDE- Pacote com 10 folhas	Pct	6
67	Papel cartão VERMELHO- Pacote com 10 folhas	Pct	6
68	Papel Sulfite Verde A4 (21x29,7) - 75g/m2 -Pacote com 100 Folhas -	Pct	50
69	Papel Sulfite Amarelo A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 -Pacote com 100 Folhas -	Pct	50
70	Papel Sulfite Azul A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50
71	Papel Sulfite Rosa A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50
72	Papel Sulfite Branco A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 – Pacote com 500 folhas	CXs	40
73	Papel Vergê A4 120 g branco – Pacote com 50 folhas	Pct	10
74	Papel Vergê A4 120 g creme– Pacote com 50 folhas	Pct	10
75	Papel Vergê A4 120 g verde claro – Pacote com 50 folhas	Pct	10
76	Pasta catálogo	Unid	60
77	Pasta Polipropileno Com Aba Elástica 40MM	Unid	10
78	Pasta polionda	Unid	50
79	Pasta polionda	Unid.	20
80	Pistola P/ Cola Quente Profissional ( Grande )	Unid	10
81	Pistola P/ Cola Quente Silicone (pequeno)	Unid	20
82	Papel fotográfico	Pct	10
83	Pen drive	Unid.	10
84	Quadro de Aviso de feltro verde com moldura de madeira2x	Unid.	6
85	Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente Fina	kg	50
86	Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente Grossa	kg	30
87	Régua acrílica	Unid.	700
88	Transferidordepolietileno	Unid	200
89	Tesoura escolar	Unid	750
90	Tinta guache	Cx	300
91	Clipe de Aço	Cx	05
92	Mochila 6 à 14 anos	Unid.	730

### Especificação Técnica Detalhada do Produto

**Item 01** –Apagador Com Estojo para Giz; Apagador de Madeira Pinus; Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm Com Tolerancia de +/- 10%; Com Base de Feltro; No Formato Retangular; Estojo de Madeira Pinus; Medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm Com Tolerancia de +/- 10%; No Formato Retangular;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 02** –Apontador para Lápis; de Poliestireno (rígido); Simples,retangular,c/ Deposito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm (cxaxl); Caixa com 24 unidades cada.

**Item 03** –Barbante; de Algodao, gomado; Com 8 Fios; Rolo de 250gr,aproximadamente 187m;

**Item 04** –Bloco Canson Branco A4 140 Gramas com 20fls

Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores;

PH: neutro e livre de ácido;

Brancura: natural, sem clareador ótico;

Colagem: colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água;

Possui tratamento contra fungos e bactérias;

Cor: Branco;

**Item 05** –Bloco Canson Branco A4 140 Gramas com 20fls

Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores;

PH: neutro e livre de ácido;

Brancura: natural, sem clareador ótico;

Colagem: colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água;

Possui tratamento contra fungos e bactérias;

Cor: Creme;

**Item 06**–Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural,escolar; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 40; Na Cor Branca; Caixa com 40 unidades.

**Item 07**–Caderno Formato Universitário ; capa dura; tipo: Espiral, 4 Matérias ;104 folhas contém folhas pautadas com impressão dos dias da semana e espaço para preenchimento da data, 4 folhas para divisão de matérias com espaço para anotações em ambos os lados, 1 página para dados pessoais, calendário, 1 página para horários, 4 páginas para provas e trabalhos, 2 páginas para controle de faltas, 2 páginas para aniversários, página para sites importantes, 4 páginas para anotações, 2 páginas para contatos e bolsa em PP.

**Item 08** –Caderno Formato Universitário; Capa Dura; tipo: espiral; Capas Sortidas;10 Matérias Contendo 200 Folhas.

**Item 09** – Caderno brochura pequeno; capa dura; tamanho 14x21 cm; 96 folhas brancas pautadas.

**Item 10** – Caderno brochurão; capa dura; tamanho 20x27,5 cm; 96 folhas brancas e pautadas.

**Item 11** – Caderno brochura; capa simples; tamanho 20x27,5 cm; 96 folhas brancas e pautadas.

**Item 12** – Caderno brochura pequeno; capa simples; tamanho 14x21 cm; 96 folhas brancas pautadas.

**Item 13** - Caderno de Desenho grande; Espiral; 96 folhas, capa dura.

**Item 14** – Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor preta;Caixa com 50 unid. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

Escrita macia; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.

**Item 15** - Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Azul;Caixa com 50 unid. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.

**Item 16** - Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor preta

**Item 17** - Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor azul

**Item 18** - Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor vermelha

**Item 19** - Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor preta

**Item 20** - Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor azul

**Item 21** - Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor vermelha

**Item 22** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor BRANCA , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 23** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor AZUL , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 24** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor AMARELO , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 25**- Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor ROSA, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 26** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor VERDE , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 27** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – AMARELO

**Item 28** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – AZUL

**Item 29** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – ROSA

**Item 30** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – VERDE

**Item 31** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – VERMELHO

**Item 32** - Clipe de Aço, paralelo, galvanizado, nr.6/0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 33**-cola; Líquida; para Uso Escolar; Lavável; Atóxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 110 Gr; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;

**Item 34** – Cola líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 6 unidades

**Item 35** – Crepom verde, amarelo, azul, branco, vermelho, rosa - 5 caixas de cada cor, cada caixa com 40 unidades.

**Item 36** – Envelope Kraft Natural 80g 229x324 Caixa com 250 unidades

**Item 37** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm AMARELO– Pacote Com 10 unid.

**Item 38** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm AZUL CLARO– Pacote Com 10 unid.

**Item 39** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm AZUL ESCURO– Pacote Com 10 unid.

**Item 40** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm BRANCO– Pacote Com 10 unid.

**Item 41** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm LARANJA– Pacote Com 10 unid.

**Item 42** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm LILÁS– Pacote Com 10 unid.

**Item 43** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm MARROM– Pacote Com 10 unid.

**Item 44** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm PELE– Pacote Com 10 unid.

**Item 45** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm PRETO– Pacote Com 10 unid.

**Item 46** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm ROSA– Pacote Com 10 unid.

**Item 47** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm VERDE CLARO– Pacote Com 10 unid.

**Item 48** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm VERDE ESCURO– Pacote Com 10 unid.

**Item 49** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm VERMELHO– Pacote Com 10 unid.

**Item 50** - Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores diversas.

**Item 51** - Grampeador Profissional Tapeceiro Metal C/regulagem corpo em aço



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 52** -Grampeador médio com base de 13,5cm produto em aço com apoio plástico Indicado para escritório e uso doméstico. Utiliza grampos 26/6.Capacidade: 25 folhas (papel de 75 g/m<sup>2</sup>).Dimensão: Base de 15cm.

**Item 53**– Grampo Galvanizado para grampeador 106/6 caixa com 3500 unidades.

**Item 54**-Grampo Galvanizado para grampeador de tapeceiro 26/6 5000 unidades.

**Item 55** -Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devendo Ser Entregue Apontado;

**Item 56**-Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta Envernizada; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Devendo Ser Entregue Apontado; Caixa com 144 unidades.

**Item 57**- Livro Atas; Sem margem; Capa dura na cor preta; Embalagem Contém 1 unidade com 100 folhas; Dimensões: 210 x 300mm.

**Item 58** -Massa para modelar, caixa com doze (12) lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180g contendo a marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega. Contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO. Apresentar amostra em embalagem original fechada.

**Item 59**-Mochila 15k - Grande - bolsos laterais em redinha com elastico; bolsos frontais em zíper; alças de costas acolchoadas com regulagem; alça de mão; encosto acolchoado; painel frontal estampado em PVC; puxadores de metal; dimensões (cm) - Altura x Largura x Comprimento - 40 x 28 x 13 - peso (kg) 0,455 aproximadamente.

**Item 60** – Nécessaire retangular transparente com zíper; Material: PVC Transparente; medida: 200x110x60mm.

**Item 61**- Papel almaço quadriculado - Pacote com 10 folhas

**Item 62**- Papel CARTÃO AMARELO - Pacote com 10 folhas

**Item 63**- Papel CARTÃO AZUL - Pacote com 10 folhas

**Item 64** - Papel CARTÃO LARANJA - Pacote com 10 folhas

**Item 65** - Papel CARTÃO PRETO - Pacote com 10 folhas

**Item 66** - Papel CARTÃO VERDE - Pacote com 10 folhas

**Item 67** - Papel CARTÃO VERMELHO - Pacote com 10 folhas

**Item 68** - Papel SULFITE VERDE A4 (21 x 29,7)–75 g/m<sup>2</sup> - 100 folhas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 69** - Papel SULFITE AMARELO A4 (21 x 29,7)–75 g/m<sup>2</sup> - 100 folhas

**Item 70** - Papel SULFITE AZUL A4 (21 x 29,7)–75 g/m<sup>2</sup> - 100 folhas

**Item 71** - Papel SULFITE ROSA A4 (21 x 29,7)–75 g/m<sup>2</sup> - 100 folhas

**Item 72** - Papel SULFITE BRANCO A4 (21 x 29,7)–75 g/m<sup>2</sup> -500 folhas

**Item 73** -PAPEL VERGÊ A4 120g BRANCO –PACOTE 50 folhas

**Item 74** -PAPEL VERGÊ A4 120g CREME –PACOTE 50 folhas

**Item 75** -PAPEL VERGÊ A4 120g VERDE CLARO –PACOTE 50 folhas

**Item 76** -Pasta catálogo - acompanham 50 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4. disponível na cor preta.Dimensõesaproxim.: 245mm x 335mm x 20mm

**Item 77**–Pasta Polipropileno Com Aba Elástica 40MM- Cristal - ideal para armazenar documentos. Com abas no interior da pasta e elástico para fechamento.

**Item 78** –Pasta polionda 380x276x40mm são ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. Na cor verde

**Item 79** –Pasta polionda 380x276x40mm são ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. Na cor vermelha

**Item 80** - Pistola P/ Cola Quente Profissional ( Grande ) - 110/220 aplicador indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11mm. Para colagens de trabalhos: Isopor, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...

**Item 81** –Pistola P/ Cola Quente Silicone (pequeno) Pistola de adesivo 40w Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.Bivolt ( 110x220 volts ) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica

**Item 82** –Papel Foto - A4 Brilhante / Glossy 150grs – pacote com 10 folhas - formato A4 - 29,7 x 21,0

**Item 83** –Pen Drive 8 Gb – velocidade de transferência de 15 MB/s – USB 2,0.

**Item 84** – quadro de avisos de Feltro verde com moldura de madeira 2x

**Item 85** –Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg

**Item 86** - Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg

**Item 87** - Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 88** -Transferidor 180º - Cor: cristal –espessura 3 mm – altura 12 cm e largura 15 cm.

**Item 89** – Cabo preto, escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada, atóxico, lâmina em aço inox e cabo em resina termoplástica atóxica.

**Item 90** - Tinta Guache; Atoxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor (azul, Amarelo, Vermelho, Preto, Branco, Verde) Em Embalagem Com As 6 Cores; Acondicionado em Frasco Plástico, Contendo 15ml Cada Frasco;

**Item 91** - Clipe de Aço, paralelo, galvanizado, nr.6/0

**Item 92** – Mochila Juvenil feita de poliéster – uma divisória – quatro bolsos frontais – dois bolsos laterais – alça de mão – alças de costas anatômicas e ajustáveis – fechamento em zíper – dimensões – Altura: 47 cm x Largura: 40cm x Comprimento: 20 cm.

### 3- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – O prazo máximo de entrega será de 03 (três) dias, contados da data de emissão da AF – Autorização de Fornecimento pelas Diretorias interessadas.

3.2 – O prazo de validade do(s) produto(s) deverá estar de acordo com o código de defesa do consumidor;

3.3 – O Objeto deverá ser entregue conforme descrições contidas na AF – Autorização de Fornecimento pelas Diretorias interessadas.

### 4 - VALORES ESTIMADOS PARA A AQUISIÇÃO

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Preço 4 (R\$)	Preço 5 (R\$)	Preço Unit Médio (R\$)	Preço Tot. Médio (R\$)
1	Apagador para quadro negro	Unid	40	1,70	7,30	4,50	0,00	0,00	4,50	180,00
2	Apontador de lápis	Cx	10	10,80	48,00	34,00	0,00	0,00	30,93	309,33
3	Barbante de Algodão com 8 Fios 250G	Unid	10	13,00	6,50	20,00	0,00	0,00	13,17	131,67
4	Bloco Canson Branco	Unid	20	6,70	12,80	8,85	0,00	0,00	9,45	189,00
5	Bloco Canson Creme	Unid	20	8,30	12,80	9,50	0,00	0,00	10,20	204,00
6	Borracha branca	Cx	100	13,20	18,00	25,50	0,00	0,00	18,90	1890,00
7	Caderno Formato Universitário ; capa dura; tipo: Espiral, 4 Matérias ;104 folhas	unid	1000	12,50	14,00	11,55	0,00	0,00	12,68	12683,33
8	Caderno Formato Universitário; Capa Dura; tipo: espiral; Capas Sortidas;10 Matérias Contendo 200 Folhas.	Unid	200	17,10	22,00	13,85	0,00	0,00	17,65	3530,00
9	Caderno brochura pequeno	Unid	600	4,80	3,30	4,55	0,00	0,00	4,22	2530,00
10	Caderno brochurão	Unid	600	7,50	7,00	9,30	0,00	0,00	7,93	4760,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

11	Caderno brochura grande capa simples	Unid	100	6,90	5,00	0,00	2,80	4,00	4,68	467,50
12	Caderno brochura capa simples pequeno	Unid.	400	2,40	3,30	0,00	1,20	1,75	2,16	865,00
13	Caderno de Desenho Grande espiral capa dura.	Unid	700	5,80	8,15	6,10	0,00	0,00	6,68	4678,33
14	Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Preta	Cx	6	76,00	50,00	52,50	0,00	0,00	59,50	357,00
15	Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Azul	Cx	10	76,00	50,00	52,50	0,00	0,00	59,50	595,00
16	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor preta	Cx	10	133,20	63,60	86,00	0,00	0,00	94,27	942,67
17	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid ;Pilot; na cor azul	Cx	6	133,20	63,60	86,00	0,00	0,00	94,27	565,60
18	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor vermelha	Cx	6	133,20	63,60	86,00	0,00	0,00	94,27	565,60
19	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor preta	Cx	10	78,00	63,60	62,20	0,00	0,00	67,93	679,33
20	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor azul	Cx	6	78,00	63,60	62,20	0,00	0,00	67,93	407,60
21	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na corvermelha	Cx	6	78,00	63,60	62,20	0,00	0,00	67,93	407,60
22	Cartolina comum180 g/m <sup>2</sup> na cor branca , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10	60,00	63,00	88,20	0,00	0,00	70,40	704,00
23	Cartolina comum180 g/m <sup>2</sup> na cor azul, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10	60,00	63,00	88,20	0,00	0,00	70,40	704,00
24	Cartolina comum180 g/m <sup>2</sup> na cor amarelo, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10	60,00	63,00	88,20	0,00	0,00	70,40	704,00
25	Cartolina comum180 g/m <sup>2</sup> na cor rosa, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10	60,00	63,00	88,20	0,00	0,00	70,40	704,00
26	Cartolina comum180 g/m <sup>2</sup> na cor verde, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10	60,00	63,00	22,55	0,00	0,00	48,52	485,17
27	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - Amarelo	Pct	10	28,00	33,00	22,55	0,00	0,00	27,85	278,50
28	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas – Azul	Pct	10	28,00	33,00	22,55	0,00	0,00	27,85	278,50
29	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - Rosa	Pct	10	28,00	33,00	22,55	0,00	0,00	27,85	278,50
30	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - verde	Pct	10	28,00	33,00	22,55	0,00	0,00	27,85	278,50
31	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - vermelho	Pct	10	28,00	33,00	22,55	0,00	0,00	27,85	278,50
32	Clips nº 6 galvanizado caixa com 500 g	Cx	2	19,60	14,00	19,95	0,00	0,00	17,85	35,70
33	Cola branca escolar; 110GR; Lavável;A base de água; Não tóxico; caixa com 12 unid.	Cx	85	0,00	46,20	40,00	18,00	0,00	34,73	2952,33
34	Cola colorida 26 GR; Caixa com 6 cores	Cx	100	9,90	8,60	10,80	0,00	0,00	9,77	976,67
35	Crepom verde, amarelo, azul, branco, vermelho, rosa, amarelo, 5 caixas de cada cor	Cxs	5	0,00	48,00	26,00	0,00	35,00	24,67	863,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

36	Envelope Kraft Natural 80g 229x324 Caixa com 250 Unidades	Cx	15	76,00	80,00	76,80	0,00	0,00	77,60	1164,00
37	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AMARELO- Pacote com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
38	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AZUL CLARO – Pacote Com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
39	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AZUL ESCURO- Pacote Com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
40	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm BRANCO– Pacote Com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
41	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm LARANJA– Pacote Com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
42	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm LILÁS - Pacote com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
43	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm MARROM- Pacote com 10 unid.	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
44	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm PELE– Pacote Com 10 unid	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
45	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm PRETO– Pacote Com 10 unid	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
46	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm ROSA– Pacote Com 10 unid	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
47	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERDE CLARO– Pacote Com 10 unid	Pct	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
48	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERDE ESCURO– Pacote Com 10 unid	Pct.	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
49	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERMELHO– Pacote Com 10 unid	Pct.	10	27,00	35,00	33,65	0,00	0,00	31,88	318,83
50	Gizão de cera	Unid	700	6,50	4,90	8,10	0,00	0,00	6,50	4550,00
51	Grampeador Profissional Tapeceiro Metal C/regulagemcorpo emaçõ	unid	3	52,70	98,00	96,00	0,00	0,00	82,23	246,70
52	Grampeador médio	Unid	10	40,00	32,00	26,20	0,00	0,00	32,73	327,33
53	Grampo Galvanizado para grampeador	Cx	10	6,80	9,00	18,00	0,00	0,00	11,27	112,67
54	Grampo Galvanizado para grampeador de tapeceiro	Cx	10	19,80	22,00	11,90	0,00	0,00	17,90	179,00
55	Lápis de cor	Cx	1000	13,00	18,00	16,00	0,00	0,00	15,67	15666,67
56	Lápis preto nº 2	Cx	10	92,00	120,00	101,45	0,00	0,00	104,48	1044,83
57	Livro Atas	Unid	10	17,00	22,00	17,00	0,00	0,00	18,67	186,67
58	Massa de modelar	Unid	500	9,40	6,30	4,75	0,00	0,00	6,82	3408,33
59	Mochila 1á 5anos	Unid.	210	0,00	64,00	0,00	59,90	36,00	53,30	11193,00
60	Nécessaire	Unid	100	0,00	30,00	0,00	7,70	10,50	16,07	1606,67
61	Papel almaço quadriculado - Pacote com 10 folhas	Pc	30	2,00	1,80	2,90	0,00	0,00	2,23	67,00
62	Papel cartão AMARELO - Pacote com 10 folhas	Pct	6	17,00	18,00	16,35	0,00	0,00	17,12	102,70
63	Papel cartão AZUL- Pacote com 10 folhas	Pct	6	17,00	18,00	16,35	0,00	0,00	17,12	102,70
64	Papel cartão LARANJA- Pacote com 10 folhas	Pct	6	17,00	18,00	16,35	0,00	0,00	17,12	102,70
65	Papel cartão PRETO- Pacote com 10 folhas	Pct	6	17,00	18,00	16,35	0,00	0,00	17,12	102,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

66	Papel cartão VERDE- Pacote com 10 folhas	Pct	6	17,00	18,00	16,35	0,00	0,00	17,12	102,70
67	Papel cartão VERMELHO- Pacote com 10 folhas	Pct	6	17,00	18,00	16,35	0,00	0,00	17,12	102,70
68	Papel Sulfite Verde A4 (21x29,7) - 75g/m2 -Pacote com 100 Folhas -	Pct	50	9,00	6,00	7,60	0,00	0,00	7,53	376,67
69	Papel Sulfite Amarelo A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 -Pacote com 100 Folhas -	Pct	50	9,00	6,00	7,60	0,00	0,00	7,53	376,67
70	Papel Sulfite Azul A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50	9,00	6,00	7,60	0,00	0,00	7,53	376,67
71	Papel Sulfite Rosa A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50	9,00	6,00	7,60	0,00	0,00	7,53	376,67
72	Papel Sulfite Branco A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 500 folhas	CXs	40	285,80	190,00	160,00	0,00	0,00	211,93	8477,33
73	Papel Vergê A4 120 g branco - Pacote com 50 folhas	Pct	10	16,20	14,00	12,85	0,00	0,00	14,35	143,50
74	Papel Vergê A4 120 g creme- Pacote com 50 folhas	Pct	10	16,20	14,00	12,85	0,00	0,00	14,35	143,50
75	Papel Vergê A4 120 g verde claro - Pacote com 50 folhas	Pct	10	16,20	14,00	12,85	0,00	0,00	14,35	143,50
76	Pasta catálogo	Unid	60	18,00	32,00	15,80	0,00	0,00	21,93	1316,00
77	Pasta Polipropileno Com Aba Elástica 40MM	Unid	10	7,90	3,90	6,05	0,00	0,00	5,95	59,50
78	Pasta polionda	Unid	50	6,40	4,30	5,60	0,00	0,00	5,43	271,67
79	Pasta polionda	Unid.	20	6,40	4,30	5,60	0,00	0,00	5,43	108,67
80	Pistola P/ Cola Quente Profissional ( Grande )	Unid	10	22,40	74,00	23,40	0,00	0,00	39,93	399,33
81	Pistola P/ Cola Quente Silicone (pequeno)	Unid	20	18,70	23,00	18,20	0,00	0,00	19,97	399,33
82	Papel fotográfico	Pct	10	25,50	55,00	32,00	0,00	0,00	37,50	375,00
83	Pen drive	Unid.	10	52,80	39,00	32,00	0,00	0,00	41,27	412,67
84	Quadro de Aviso de feltro verde com moldura de madeira2x	Unid.	6	168,40	198,00	0,00	135,00	116,50	154,48	926,85
85	Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente Fina	kg	50	50,70	40,00	38,80	0,00	0,00	43,17	2158,33
86	Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente Grossa	kg	30	50,70	40,00	39,00	0,00	0,00	43,23	1297,00
87	Régua acrílica	Unid.	700	1,20	3,20	2,80	0,00	0,00	2,40	1680,00
88	Transferidordepolietileno	Unid	200	2,30	3,00	6,20	0,00	0,00	3,83	766,67
89	Tesoura escolar	Unid	750	8,60	4,15	9,50	0,00	0,00	7,42	5562,50
90	Tinta guache	Cx	300	6,60	6,30	7,00	0,00	0,00	6,63	1990,00
91	Clipe de Aço	Cx	5	3,10	14,00	0,00	12,60	9,50	9,80	49,00
92	Mochila 6 à 14 anos	Unid.	730	0,00	98,00	0,00	59,90	36,00	64,63	47182,33

4.1- O valor total máximo estimado para a aquisição será de: R\$ 166.343,52 (cento e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
Avenida 22 de Março, 369, Centro  
Canas/SP

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº 03/2016

**OBJETO:** Aquisição de Material Escolar, com entrega parcelada conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

#### **CREDENCIAMENTO**

PREZADOS SENHORES:

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes relacionados com a licitação.

#### **CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.**

(Conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

**OBJETO:** Aquisição de Material Escolar, com entrega parcelada conforme descrição constante no Anexo I, do Edital

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

**CONTRATADA:**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(a)**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Canas/SP \_\_\_/\_\_\_/2016 (Data)

**CONTRATADA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02 /2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS  
Avenida 22 de Março, 369, Centro  
Canas/SP

**REF.:** PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016,  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
**PROCESSO** nº. 03/2016

**OBJETO:** Aquisição de Material Escolar, com entrega parcelada conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

#### **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Canas, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para o fornecimento de Material Escolar, com entrega parcelada conforme descrito na tabela abaixo, conforme descrito e caracterizado no Anexo I do Edital, com o qual acordamos em todos os seus termos.

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Marca
01	Apagador para quadro negro	Unid	40			
02	Apontador de lápis	Cx	10			
03	Barbante de Algodão com 8 Fios 250G	Unid	10			
04	Bloco Canson Branco	Unid	20			
05	Bloco Canson Creme	Unid	20			
06	Borracha branca	Cx	100			
07	Caderno Formato Universitário ; capa dura; tipo: Espiral, 4 Matérias ;104 folhas	unid	1000			
08	Caderno Formato Universitário; Capa Dura; tipo: espiral; Capas Sortidas;10 Matérias Contendo 200 Folhas.	Unid	200			
09	Caderno brochura pequeno	Unid	600			
10	Caderno brochurão	Unid	600			
11	Caderno brochura grande capa simples	Unid	100			
12	Caderno brochura capa simples pequeno	Unid.	400			
13	Caderno de Desenho Grande espiral capa dura.	Unid	700			
14	Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Preta	Cx	6			
15	Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Azul	Cx	10			
16	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid;Pilot na cor preta	Cx	10			
17	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid ;Pilot; na cor azul	Cx	6			
18	Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor vermelha	Cx	6			
19	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor preta	Cx	10			
20	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na cor azul	Cx	6			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

21	Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot; na corvermelha	Cx	6			
22	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor branca , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10			
23	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor azul, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10			
24	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor amarelo, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10			
25	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor rosa, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10			
26	Cartolina comum 180 g/m <sup>2</sup> na cor verde, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.	Pct	10			
27	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - Amarelo	Pct	10			
28	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas – Azul	Pct	10			
29	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - Rosa	Pct	10			
30	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - verde	Pct	10			
31	Cartolina dupla face, 120gr tamanho : 48x66 cm Pacote com 20 folhas - vermelho	Pct	10			
32	Clips nº 6 galvanizado caixa com 500 g	Cx	2			
33	Cola branca escolar; 110GR; Lavável; A base de água; Não tóxico; caixa com 12 unid.	Cx	85			
34	Cola colorida 26 GR; Caixa com 6 cores	Cx	100			
35	Crepom verde, amarelo, azul, branco, vermelho, rosa, amarelo, 5 caixas de cada cor, cada caixa com 40 unidades.	Cxs	35			
36	Envelope Kraft Natural 80g 229x324 Caixa com 250 Unidades	Cx	15			
37	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AMARELO- Pacote com 10 unid.	Pct	10			
38	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AZUL CLARO – Pacote Com 10 unid.	Pct	10			
39	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm AZUL ESCURO- Pacote Com 10 unid.	Pct	10			
40	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm BRANCO– Pacote Com 10 unid.	Pct	10			
41	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm LARANJA– Pacote Com 10 unid.	Pct	10			
42	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm LILÁS - Pacote com 10 unid.	Pct	10			
43	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm MARROM- Pacote com 10 unid.	Pct	10			
44	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm PELE– Pacote Com 10 unid	Pct	10			
45	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm PRETO– Pacote Com 10 unid	Pct	10			
46	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm ROSA– Pacote Com 10	Pct	10			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

	unid				
47	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERDE CLARO– Pacote Com 10 unid	Pct	10		
48	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERDE ESCURO– Pacote Com 10 unid	Pct.	10		
49	EVA 60 cm x 40 cmx 2mm VERMELHO– Pacote Com 10 unid	Pct.	10		
50	Gizão de cera	Unid	700		
51	Grampeador Profissional Tapeceiro Metal C/regulagemcorpo emaçõ	unid	3		
52	Grampeador médio	Unid	10		
53	Grampo Galvanizado para grampeador	Cx	10		
54	Grampo Galvanizado para grampeador de tapeceiro	Cx	10		
55	Lápis de cor	Cx	1000		
56	Lápis preto nº 2	Cx	10		
57	Livro Atas	Unid	10		
58	Massa de modelar	Unid	500		
59	Mochila 1 á 5anos	Unid.	210		
60	Nécessaire	Unid	100		
61	Papel almaço quadriculado - Pacote com 10 folhas	Pc	30		
62	Papel cartão AMARELO - Pacote com 10 folhas	Pct	6		
63	Papel cartão AZUL- Pacote com 10 folhas	Pct	6		
64	Papel cartão LARANJA- Pacote com 10 folhas	Pct	6		
65	Papel cartão PRETO- Pacote com 10 folhas	Pct	6		
66	Papel cartão VERDE- Pacote com 10 folhas	Pct	6		
67	Papel cartão VERMELHO- Pacote com 10 folhas	Pct	6		
68	Papel Sulfite Verde A4 (21x29,7) - 75g/m2 -Pacote com 100 Folhas -	Pct	50		
69	Papel Sulfite Amarelo A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50		
70	Papel Sulfite Azul A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50		
71	Papel Sulfite Rosa A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 - Pacote com 100 Folhas -	Pct	50		
72	Papel Sulfite Branco A4 (21x29,7cm) - 75g/m2 – Pacote com 500 folhas	CXs	40		
73	Papel Vergê A4 120 g branco – Pacote com 50 folhas	Pct	10		
74	Papel Vergê A4 120 g creme– Pacote com 50 folhas	Pct	10		
75	Papel Vergê A4 120 g verde claro – Pacote com 50 folhas	Pct	10		
76	Pasta catálogo	Unid	60		
77	Pasta Polipropileno Com Aba Elástica 40MM	Unid	10		
78	Pasta polionda	Unid	50		
79	Pasta polionda	Unid.	20		
80	Pistola P/ Cola Quente Profissional ( Grande )	Unid	10		
81	Pistola P/ Cola Quente Silicone (pequeno)	Unid	20		
82	Papel fotográfico	Pct	10		
83	Pen drive	Unid.	10		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

84	Quadro de Aviso de feltro verde com moldura de madeira2x	Unid.	6			
85	Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente Fina	kg	50			
86	Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente Grossa	kg	30			
87	Régua acrílica	Unid.	700			
88	Transferidordepolietileno	Unid	200			
89	Tesoura escolar	Unid	750			
90	Tinta guache	Cx	300			
91	Clipe de Aço	Cx	05			
92	Mochila 6 à 14 anos	Unid.	730			

### Especificação Técnica Detalhada do Produto

**Item 01** –Apagador Com Estojo para Giz; Apagador de Madeira Pinus; Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm Com Tolerancia de +/- 10%; Com Base de Feltro; No Formato Retangular; Estojo de Madeira Pinus; Medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm Com Tolerancia de +/- 10%; No Formato Retangular;

**Item 02** –Apontador para Lápis; de Poliestireno (rígido); Simples,retangular,c/ Deposito, Nas Dimensões Mínimas de (1,5x6,0x2,5)cm (cxaxl); Caixa com 24 unidades cada.

**Item 03** –Barbante; de Algodao, gomado; Com 8 Fios; Rolo de 250gr,aproximadamente 187m;

**Item 04** –Bloco Canson Branco A4 140 Gramas com 20fls

Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores;

PH: neutro e livre de ácido;

Brancura: natural, sem clareador ótico;

Colagem: colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água;

Possui tratamento contra fungos e bactérias;

Cor: Branco;

**Item 05** –Bloco Canson Branco A4 140 Gramas com 20fls

Papel livre de ácido e atóxico, garantindo a segurança dos consumidores;

PH: neutro e livre de ácido;

Brancura: natural, sem clareador ótico;

Colagem: colado na massa, por isso não absorve a água rapidamente, garantindo cores vivas nos trabalhos à base de água;

Possui tratamento contra fungos e bactérias;

Cor: Creme;

**Item 06**–Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural,escolar; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 40; Na Cor Branca; Caixa com 40 unidades.

**Item 07**–Caderno Formato Universitário ; capa dura; tipo: Espiral, 4 Matérias ;104 folhas contém folhas pautadas com impressão dos dias da semana e espaço para preenchimento da data, 4 folhas para divisão de matérias com espaço para anotações em ambos os lados, 1 página para dados pessoais, calendário, 1 página para horários, 4 páginas para provas e trabalhos, 2 páginas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

para controle de faltas, 2 páginas para aniversários, página para sites importantes, 4 páginas para anotações, 2 páginas para contatos e bolsa em PP.

**Item 08** – Caderno Formato Universitário; Capa Dura; tipo: espiral; Capas Sortidas; 10 Matérias Contendo 200 Folhas.

**Item 09** – Caderno brochura pequeno; capa dura; tamanho 14x21 cm; 96 folhas brancas pautadas.

**Item 10** – Caderno brochurão; capa dura; tamanho 20x27,5 cm; 96 folhas brancas e pautadas.

**Item 11** – Caderno brochura; capa simples; tamanho 20x27,5 cm; 96 folhas brancas e pautadas.

**Item 12** – Caderno brochura pequeno; capa simples; tamanho 14x21 cm; 96 folhas brancas pautadas.

**Item 13** - Caderno de Desenho grande; Espiral; 96 folhas, capa dura.

**Item 14** – Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor preta; Caixa com 50 unid. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.

**Item 15** - Caneta esferográfica 1.0mm cristal na cor Azul; Caixa com 50 unid. Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO . Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.

**Item 16** - Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid; Pilot na cor preta

**Item 17** - Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid; Pilot na cor azul

**Item 18** - Caneta retro projetor 1.0 caixa c/12 unid; Pilot na cor vermelha

**Item 19** - Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot na cor preta

**Item 20** - Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot na cor azul

**Item 21** - Caneta retro projetor 2.0 caixa c/12 unid; Pilot na cor vermelha

**Item 22** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor BRANCA , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 23** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor AZUL , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 24** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor AMARELO , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 25**- Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor ROSA, medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.

**Item 26** - Cartolina comum 180 g/m<sup>2</sup> na cor VERDE , medindo 50 x 66 cm; pacote com 100 folhas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 27** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – AMARELO

**Item 28** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – AZUL

**Item 29** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – ROSA

**Item 30** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – VERDE

**Item 31** - Cartolina dupla face, 120gr tamanho: 48 x 66 cm; pacote com 20 folhas – VERMELHO

**Item 32** - Clipe de Aço, paralelo, galvanizado, nr.6/0

**Item 33**-cola; Líquida; para Uso Escolar; Lavável; Atóxica; Secagem Normal; Acondicionada Em Frasco; Pesando 110 Gr; Na Cor Branca; Em Embalagem Com Nome do Fabricante; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega; Com Selo do Inmetro Na Embalagem do Produto;

**Item 34** – Cola líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 6 unidades

**Item 35** – Crepom verde, amarelo, azul, branco, vermelho, rosa - 5 caixas de cada cor, cada caixa com 40 unidades.

**Item 36** – Envelope Kraft Natural 80g 229x324 Caixa com 250 unidades

**Item 37** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmAMARELO– Pacote Com 10 unid.

**Item 38** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmAZUL CLARO– Pacote Com 10 unid.

**Item 39** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmAZUL ESCURO– Pacote Com 10 unid.

**Item 40** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmBRANCO– Pacote Com 10 unid.

**Item 41** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmLARANJA– Pacote Com 10 unid.

**Item 42** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmLILÁS– Pacote Com 10 unid.

**Item 43** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmMARROM– Pacote Com 10 unid.

**Item 44** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmPELE– Pacote Com 10 unid.

**Item 45** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmPRETO– Pacote Com 10 unid.

**Item 46** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmROSA– Pacote Com 10 unid.

**Item 47** - EVA 60 cm x 40 cmx 2mmVERDE CLARO– Pacote Com 10 unid.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 48** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm VERDE ESCURO – Pacote Com 10 unid.

**Item 49** - EVA 60 cm x 40 cm x 2mm VERMELHO – Pacote Com 10 unid.

**Item 50** - Giz de cera bastão curto e grosso, atóxico, carga inerte. Composição: ceras e pigmentos. Caixa com 12 cores diversas.

**Item 51** - Grampeador Profissional Tapeceiro Metal C/regulagem corpo em aço

**Item 52** - Grampeador médio com base de 13,5cm produto em aço com apoio plástico Indicado para escritório e uso doméstico. Utiliza grampos 26/6. Capacidade: 25 folhas (papel de 75 g/m²). Dimensão: Base de 15cm.

**Item 53** – Grampo Galvanizado para grampeador 106/6 caixa com 3500 unidades.

**Item 54** - Grampo Galvanizado para grampeador de tapeceiro 26/6 5000 unidades.

**Item 55** - Lápis de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devendo Ser Entregue Apontado;

**Item 56** - Lapis; Corpo Em Madeira; Na Cor Preta Envernizada; No Formato Redondo; Materia Da Carga Mina Grafite; Numero 02; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante Gravado No Lapis; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Devendo Ser Entregue Apontado; Caixa com 144 unidades.

**Item 57** - Livro Atas; Sem margem; Capa dura na cor preta; Embalagem Contém 1 unidade com 100 folhas; Dimensões: 210 x 300mm.

**Item 58** - Massa para modelar, caixa com doze (12) lingotes em cores variadas, antialérgica, atóxica, não oleosa e flexível, composta basicamente de água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180g contendo a marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega. Contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO. Apresentar amostra em embalagem original fechada.

**Item 59** - Mochila 15k - Grande - bolsos laterais em redinha com elástico; bolsos frontais em zíper; alças de costas acolchoadas com regulagem; alça de mão; encosto acolchoado; painel frontal estampado em PVC; puxadores de metal; dimensões (cm) - Altura x Largura x Comprimento - 40 x 28 x 13 - peso (kg) 0,455 aproximadamente.

**Item 60** – Nécessaire retangular transparente com zíper; Material: PVC Transparente; medida: 200x110x60mm.

**Item 61** - Papel almaço quadriculado - Pacote com 10 folhas

**Item 62** - Papel CARTÃO AMARELO - Pacote com 10 folhas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 63-** Papel CARTÃO AZUL - Pacote com 10 folhas

**Item 64 -** Papel CARTÃO LARANJA - Pacote com 10 folhas

**Item 65 -** Papel CARTÃO PRETO - Pacote com 10 folhas

**Item 66 -** Papel CARTÃO VERDE - Pacote com 10 folhas

**Item 67 -** Papel CARTÃO VERMELHO - Pacote com 10 folhas

**Item 68 -** Papel SULFITE VERDE A4 (21 x 29,7)–75 g/m2 - 100 folhas

**Item 69 -** Papel SULFITE AMARELO A4 (21 x 29,7)–75 g/m2 - 100 folhas

**Item 70 -** Papel SULFITE AZUL A4 (21 x 29,7)–75 g/m2 - 100 folhas

**Item 71 -** Papel SULFITE ROSA A4 (21 x 29,7)–75 g/m2 - 100 folhas

**Item 72 -** Papel SULFITE BRANCO A4 (21 x 29,7)–75 g/m2 -500 folhas

**Item 73 -**PAPEL VERGÊ A4 120g BRANCO –PACOTE 50 folhas

**Item 74 -**PAPEL VERGÊ A4 120g CREME –PACOTE 50 folhas

**Item 75 -**PAPEL VERGÊ A4 120g VERDE CLARO –PACOTE 50 folhas

**Item 76 -**Pasta catálogo - acompanham 50 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4. disponível na cor preta.Dimensõesaproxim.: 245mm x 335mm x 20mm

**Item 77–**Pasta Polipropileno Com Aba Elástica 40MM- Cristal - ideal para armazenar documentos. Com abas no interior da pasta e elástico para fechamento.

**Item 78 –**Pasta polionda 380x276x40mm são ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. Na cor verde

**Item 79 –**Pasta polionda 380x276x40mm são ideias para você arquivar os documentos de sua empresa ou guardar os trabalhos de escola. Na cor vermelha

**Item 80 -** Pistola P/ Cola Quente Profissional ( Grande ) - 110/220 aplicador indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11mm. Para colagens de trabalhos: Isopor, plástico, madeira, papelão, artesanato e etc...

**Item 81 –**Pistola P/ Cola Quente Silicone (pequeno) Pistola de adesivo 40w Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações.Bivolt ( 110x220 volts ) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica

**Item 82 –**Papel Foto - A4 Brilhante / Glossy 150grs – pacote com 10 folhas - formato A4 - 29,7 x 21,0

**Item 83 –**Pen Drive 8 Gb – velocidade de transferência de 15 MB/s – USB 2,0.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Item 84** – quadro de avisos de Feltro verde com moldura de madeira 2x

**Item 85** – Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente fina (7,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg

**Item 86** - Refil de cola quente para trabalhos artesanais, transparente grossa (11,5 cm x 30 cm) embalagem de 1 kg

**Item 87** - Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; de Acrilico; Medindo 30 Cm; Espessura de 3mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevo e Borda Chanfrada; Na Cor Cristal Transparente;

**Item 88** -Transferidor 180º - Cor: cristal –espessura 3 mm – altura 12 cm e largura 15 cm.

**Item 89** – Cabo preto, escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada, atóxico, lâmina em aço inox e cabo em resina termoplástica atóxica.

**Item 90** - Tinta Guache; Atoxica, Composta de Resina, Agua, Pigmento, Carga; Conservante Tipo Benzotiazol; Na Cor (azul, Amarelo, Vermelho, Preto, Branco, Verde) Em Embalagem Com As 6 Cores; Acondicionado em Frasco Plástico, Contendo 15ml Cada Frasco;

**Item 91** - Clipe de Aco, paralelo, galvanizado, nr.6/0

**Item 92** – Mochila Juvenil feita de poliéster – uma divisória – quatro bolsos frontais – dois bolsos laterais – alça de mão – alças de costas anatômicas e ajustáveis – fechamento em zíper – dimensões – Altura: 47 cm x Largura: 40cm x Comprimento: 20 cm.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de a sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: em até 03 (três) dias, conforme Termo de Referência – Anexo I, da emissão da AF (Autorização de Fornecimento)

Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **ANEXO VI**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

##### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra.

Canas, ..... de ..... de 2016.

.....  
(representante legal)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **ANEXO VII**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **VALIDADE:**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, com sede em Canas/SP, à Avenida 22 de Março, 369, Canas/SP, inscrita no CNPJ/MF No. ... ora representada pelo Prefeito Municipal, ....., brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº .... e do CPF/MF nº ....., em virtude do resultado do Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I), conforme descrito no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Diretorias requisitantes tiverem a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, além de normas legais em vigor.

COMPROMISSÁRIA \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ – C.E.P. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, Registro de preço para aquisição de (especificar objeto conforme Termo de Referência - Anexo I) conforme descrito no Anexo I, que integrou o Edital em todos os seus termos e condições, quando deles as Diretorias requisitantes tiver a necessidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação do objeto junto à COMPROMITENTE, através de AF – autorização de fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O objeto, só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade do objeto;

2.4 – O objeto fornecido deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto nos qual se verificar defeito, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Diretoria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nela previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado, se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO**

3.1 – Os preços unitários e global do objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, incluso todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ ( Valor por extenso).

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (especificar vigência da presente ata, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I) a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Canas não será obrigada a adquirir o objeto referido no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto;

6.2 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Diretoria Municipal de (especificar a Diretoria requisitante) da Prefeitura Municipal de Canas, mediante requisição e justificativa da necessidade.

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

### **CLÁUSULA OITAVA - PREÇOS**

8.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes do Anexo único desta, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.2 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento);

8.3 – Em cada fornecimento, o preço global a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial nº (especificar o n.º do Pregão em comento) pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### **CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS**

9.1 – Em cada autorização de fornecimento, o prazo de atendimento será de no máximo de (especificar o prazo de fornecimento, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I), a contar da emissão da AF – Autorização de fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, em até 30 (trinta) dias do lançamento, após a comprovação de efetivação do objeto entregue, com a respectiva nota fiscal/fatura, que será acompanhada de documento de execução emitido pelos responsáveis da área.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sobre penalidades aplicáveis;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s), classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Lorena/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Canas/SP, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPROMISSÁRIA**